



COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2546/2024
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 2034/2024
CNPJ Nº 56.577.059/0006-06

São Paulo, 26 de março de 2024

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo de **COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2546/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **SERVIÇO DE BUFFET**, conforme previsto no **Memorial Descritivo (Anexo I)**.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, disponível no site da FFM (https://www.ffm.br/ffm/conteudo/Transparencia/arquivos/Regulamento_Compras.pdf).

1. OBJETO

1.1. FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET
(4th International Global Cancer Consortium Conference)

1.1.1. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.1.2. O serviço executado conforme data do evento.

1.1.3. A quantidade exata de participantes do evento será definida somente até 15 dias antes do evento e informada por e-mail pela organização à empresa contratada. Desta forma, pedimos a gentileza que o levantamento dos orçamentos, **considerem três quantidades possíveis de participantes: 100, 130 e 150.**

A quantidade mínima de participantes para este evento será de 100 pessoas.

1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 6º andar

1.3. Condições da contratação:

1.3.1. Início do fornecimento: data do evento 24 e 25 de maio de 2024.

1.3.2. Condição de pagamento: pagamentos efetuados em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.3.3. Prazo de validade da proposta: Mínimo de 30 dias.

1.4. Nota fiscal: A FFM é isenta do ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais emitidas deverão atender o disposto no Decreto Estadual nº 57.850/2012, amparado pelo Convênio ICMS nº 120/2011.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE compatível com o objeto da presente concorrência.

2.2. É vedada a participação de empresas que tenham:

2.2.1. entre seus sócios, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

2.2.2. entre seus sócios, funcionário com vínculo ativo na Fundação Faculdade de Medicina (FFM) e/ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP);

2.2.3. entre seus sócios, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);

2.2.4. entre seus empregados, funcionário desligado na Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Eventuais dúvidas técnicas referentes a essa concorrência deverão ser encaminhadas até 2 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;

3.2. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP (<https://www.icesp.org.br/editais>).

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Até a data final marcada para a entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, em conjunto com sua proposta, a seguinte documentação de habilitação:

a) Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em órgão competente;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- c) Declaração de regularidade fiscal e trabalhista, e de inexistência de fatos impeditivos (conforme modelo constante no **Anexo III**), assinada pelo representante legal da Proponente, com poderes de representação devidamente comprovados;

c.1) Fica dispensada de apresentar a declaração prevista acima, a proponente que já tenha encaminhado a mesma declaração em processo anterior e esteja com validade vigente.

4.2. A documentação deverá estar válida na data de sua entrega, e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

4.3. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ e demais documentos solicitados) deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá fornecer o produto.

5. DA PROPOSTA

5.1. Até a data final marcada para entrega das propostas, a Proponente deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, sua carta-proposta em papel timbrado, nominal à Fundação Faculdade de Medicina, assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, contendo:

- a) Descrição do produto, demonstrando sua adequação com os requisitos do Memorial Descritivo;
- b) Razão social completa;
- c) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- d) Preço proposto, na forma do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preço**, indicando o menor preço por global para o fornecimento das quantidades indicadas, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

5.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser enviados até o **07/04/2024, às 17H**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2546/2024 - REF. SERVIÇO DE BUFFET.

Ou

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
AV. DR. ARNALDO, 251 – 6º ANDAR (COMPRAS) – CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO – SP - CEP
01246-000
REF. SERVIÇO DE BUFFET.
“CONFIDENCIAL - CONCORRÊNCIA - COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2546/2024”
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.2. Os envelopes somente poderão ser entregues no horário comercial (8h às 17h).

6.3. Os documentos enviados por meio eletrônico serão considerados entregues somente após a confirmação de recebimento por meio de resposta eletrônica via e-mail.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Critério de classificação das Propostas: As Propostas recebidas serão classificadas conforme o menor preço, assim considerando como o menor preço por global, em reais, de acordo com o constante na proposta comercial.

7.2. Negociação: A FFM se permite efetuar negociação financeira, por meio de um dos seguintes procedimentos:

- a) Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final, deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizada Proposta anterior; ou
- b) Enviar circular às empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line.

7.2.1. Após a negociação, as Proponentes deverão rever as planilhas de custos unitários, se houver.

7.3. Após a negociação, caso ocorra, as Propostas serão classificadas conforme o critério de seleção.

7.3.1. Havendo empate no preço entre 2 (duas) ou mais proponentes, a FFM poderá optar por realizar nova etapa de negociação ou proceder, de imediato, ao desempate por sorteio.

7.4. Definida a classificação das propostas, será feita análise da documentação de habilitação e conformidade técnica da empresa classificada em primeiro lugar.

7.4.1. Na análise de habilitação e técnica, os representantes da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) ou da área requisitante poderão, a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste à Proponente, os quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.5. Caso a empresa que ofertou a melhor proposta seja inabilitada, a FFM publicará a decisão e, após prazo recursal, será feita a análise da habilitação da segunda empresa melhor classificada, e assim sucessivamente.

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Após a aprovação da documentação de habilitação e técnica, o CNPJ da empresa ganhadora será consultado nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência do Governo Federal;
- b) Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- c) Cadin Estadual.

8.1.1. Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP e jornal de grande circulação.

8.3. Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras, será emitido o pedido de compra pela FFM, para sua formalização.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A apresentação de Proposta implica o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Edital e seus anexos pela Proponente.

9.2. A recusa no início da execução, após o recebimento do pedido de compra, ensejará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta de preço apresentada, sem prejuízo da cobrança de indenização por danos que o ICESP/FFM venha a incorrer em função da demora.

9.3. A futura contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto contratado, não podendo, sem prévia e expressa autorização do ICESP/FFM, subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste ajuste.

9.3.1. Em caso de Subcontratação, devidamente justificada e aceita pela Contratante, a Contratada permanecerá responsável legal e contratualmente pelas obrigações que decorrem do objeto deste ajuste.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A FFM reserva-se o direito de cancelar ou revogar o presente processo.
- 10.2.** A FFM poderá relevar omissões puramente formais.
- 10.3.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2546/2024
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP/FFM RS Nº 2034/2024

Contratação de Serviço de Buffet

Evento: 4th International Global Cancer Consortium Conference
Data: 24 e 25 de maio de 2024
Local do evento: Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (Icesp)
Av. Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 01246-000 | 6º andar

CARDÁPIO

24/05: Coffee manhã	<ul style="list-style-type: none">- Café- Água- Suco integral de uva- Pão de queijo- Lanche com pão de brioche e recheio de queijo branco, espinafre, azeite e ervas- Pão integral bolinha com tomate cereja e ervas (OPÇÃO VEGANA) – para 15% do total de pax- Bolo de cenoura com cobertura tipo chocolate
24/05: Almoço	<ul style="list-style-type: none">- Café- Suco integral de laranja- Refrigerante 1ª linha- Salada de folhas, tomate cereja e vegetais (acompanha molho italiano)- Arroz primavera (com milho, ervilha, salsinha, cheiro verde e cebolinha)- Iscas de filet mignon ao molho shoyu com chimichurri- Legumes (brócolis, abobrinha e cenoura) no vapor com azeite e alho- Ragu de vegetais (milho, tomate, abobrinha, salsinha) com cogumelos – feito com leite de castanhas (OPÇÃO VEGANA)- Nhoque de batata ao molho de tomate ao sugo (acompanha queijo parmesão ralado servido separadamente)- Merengue com frutas tropicais (manga, abacaxi e maracujá)

<p>24/05: Coffee tarde</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Café - Água - Sucos de caixinha tetrapack de 200ml - Refrigerantes Pet 200 ml – 1ª linha (OS SUCOS E OS REFRIGERANTES SERÃO SERVIDOS NA CHAMPANHEIRA COM GELO) - Schwarma de palmito e azeitonas (OPÇÃO VEGANA) - Lanche com pão de ciabatta de peito de peru e creamcheese - Espetinho de uva com cobertura tipo chocolate - Bolo de laranja com cobertura tipo chocolate
<p>25/05: Coffee manhã</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Café - Água - Suco integral uva - Pão de queijo - Lanche com pão tipo bisnaga no pasta de queijo - Pão australiano com damasco e Nozes (OPÇÃO VEGANA) – para 15% do total de pax - Bolo de chocolate com cobertura tipo chocolate
<p>25/05: Almoço</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Café - Suco integral laranja - Refrigerante 1ª linha - Salada Jiddo (Mix de folhas, tomate, rabanete, pepino e figo turco) - acompanha molho árabe - Arroz branco - Estrogonofe de carne bovina (alcatra) - Estrogonofe de vegetais (cogumelo, tomate seco, azeitona) com leite de castanhas - Legumes (couve-flor, brócolis e cenoura) no vapor com azeite e alho - Batata palha - Penne com manteiga aromatizada e sálvia - Banoffe
<p>25/05: Coffee tarde</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Café - Água - Sucos de caixinha tetrapack de 200ml - Refrigerantes Pet 200 ml – 1ª linha (OS SUCOS E OS REFRIGERANTES SERÃO SERVIDOS NA CHAMPANHEIRA COM GELO) - Lanchinho no pão tipo beirute de carne fatiada e chimichurri - Cesta de pães variados e tapenade de berinjelas (VEGANO) - Salada de melancia com mix de uvas - Pudim de leite condensado

- Para este serviço solicitamos o uso de descartáveis (copos plásticos para sucos, copos plásticos para café, guardanapos de papel, pratos de isopor para refeição, talheres plásticos – garfo, colher e faca – para refeições) e insumos para o café (sachê de açúcar, adoçante líquido e paletas).

PARTICIPANTES

A quantidade exata de participantes do evento será definida somente até 15 dias antes do evento e informada por e-mail pela organização à empresa contratada. Desta forma, pedimos a gentileza que o levantamento dos orçamentos, **considerem três quantidades possíveis de participantes: 100, 130 e 150.** A quantidade mínima de participantes para este evento será de 100 pessoas.

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- Comprovação de que atua com serviço de buffet há, no mínimo, 7 anos.
- Comprovação de que já realizou 5 eventos para, no mínimo, 150 participantes.
- As comprovações podem ser apresentadas por meio de cópia do contrato de prestação de serviço.
- Número de pessoas que trabalharão no evento e suas respectivas funções.
- Todo material necessário para o serviço (informar quais itens serão fornecidos)
- **Conter sugestão de cardápio com alimentos e quantidades que serão servidos**, considerando o descritivo acima.

IMPORTANTE: poderá ser solicitada uma visita para acompanhamento e degustação aos buffets que encaminharam a proposta por parte da organização, se necessário.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- O Icesp possui duas copas de apoio no 6º andar para uso das equipes de buffet. O espaço conta com pia, bebedouro, micro-ondas e geladeira.
- Toda a fiação do Instituto é 220 volts. O Instituto não se responsabiliza em caso de equipamentos queimados. Sugerimos trazer um transformador. Na dúvida, antes de ligar qualquer equipamento nessa rede favor entrar em contato com a equipe de eletricitas do Icesp nos ramais 4736 ou 4711 e solicitar um profissional habilitado a fim de evitarmos riscos desnecessários.
- No dia do evento, o acesso ao prédio deverá ser feito pelo 2º subsolo, entrada de carga/descarga de materiais. Entrada pela Avenida Dr. Arnaldo, 251 - portão de saída dos veículos .
- Caso a empresa nunca tenha atuado em eventos no Instituto, deverá agendar uma visita técnica ao espaço antes da realização do evento
- A empresa deverá encaminhar a lista completa de profissionais que atuarão no evento (nome e RG ou CPF) e dados do veículo (modelo do veículo / cor / placa) até quatro (4) dias antes do início do evento para o e-mail eventos.icesp@hc.fm.usp.br.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COMPRA REGULAMENTO ICESP/FFM 2546/2024

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA ICESP RS Nº 2034/2024

Razão social completa:

CNPJ n°:

Endereço completo:

Inscrição Estadual n°:

Inscrição Municipal n°:

Telefone e e-mail do responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Participantes evento x buffet	Unidade	100	
02	Participantes evento x buffet	Unidade	130	
03	Participantes evento x buffet	Unidade	150	
Valor total				

- Valor total por extenso: [preencher]

- Prazo de validade da proposta: [preencher] dias (mínimo de 60 (sessenta) dias)

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

- Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

Local e data

Representante da Proponente
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da compra em referência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM, declaro que:

- i) inexistente suspensão ou impedimento para a Proponente licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade;
- ii) a Proponente não possui, em seu quadro societário, agentes políticos, membros do Ministério Público na ativa ou dirigente de órgão ou entidade da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- iii) nenhum dos sócios da Proponente mantém vínculo ativo (celetista ou estatutário) com a **Fundação Faculdade de Medicina – FFM** ou com o **Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – HCFMUSP**;
- iv) nenhum dos sócios da Proponente manteve vínculo empregatício com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5º-C da Lei 6.019/74);
- v) não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74);
- vi) estamos de acordo com o conteúdo do Edital e do Memorial Descritivo/Termo de Referência, bem como toda a documentação técnica anexa ao Edital;
- vii) para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- viii) a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e regularidade trabalhista, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial;
- ix) ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito, sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2024

São Paulo, ____ de _____ de 202_

Representante Legal da Proponente
Identificação